

A Comissão será composta por:

SERVIDOR	FUNÇÃO	REPRESENTANDO
Coronel Adriano Noletto Rampazo	Titular	Superintendência de Planejamento, Projetos e Ações Integradas das Políticas de Segurança Pública
Tenente-Coronel Anderson Machado Padilha	Suplente	Superintendência de Planejamento, Projetos e Ações Integradas das Políticas de Segurança Pública
Almirania Portilho Centurião	Titular	Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças
Leila Rosana Alves da Silva	Suplente	Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças
Coronel Conv. Edilson Osnei Nazareth Duarte	Titular	Superintendência de Segurança Pública e Políticas Penitenciárias
Rafael Garcia Ribeiro	Suplente	Superintendência de Segurança Pública e Políticas Penitenciárias
Tatiana Rezende Nassar	Titular	Superintendência de Assistência Socioeducativa
Ana Lourdes Ajala	Suplente	Superintendência de Assistência Socioeducativa
Glauca Scritori	Suplente	Superintendência de Assistência Socioeducativa
Delegado Antônio Carlos Costa Mayer	Titular	Superintendência de Inteligência
Capitão Thelson Takeshi Iseki Kumagai	Suplente	Superintendência de Inteligência

Os trabalhos da Comissão serão coordenados pela Superintendência de Planejamento, Projetos e Ações Integradas das Políticas de Segurança Pública.

A comissão deverá atuar nas etapas do projeto tais como matriz Swot/Pestal, mapa estratégico, painel de indicadores e portfólio de projetos, bem como adotar demais providências que se fizerem necessárias para a elaboração da Gestão Estratégica 20/23 no âmbito da SEJUSP. (CI 90/SPSP/SEJUSP).

Campo Grande/MS 1º de setembro de 2021

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 408 – 02 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Conceder ao servidor do Grupo Polícia Civil, relacionado no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA**, POC 500, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 310153122021).

Campo Grande, 02 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 408 de 02 de setembro de 2021

Matrícula	Nome	Nível	A partir de
88917022	THIAGO CARDOSO DE ALMEIDA	III	27/09/2021

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 409 de 02 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

RESOLVE: